

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA, CANTANHEDE**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

**Ano Letivo 2015/2016**

<b>Índice</b>	<b>página</b>
Enquadramento Legal	2
Finalidades da Avaliação	2
Modalidades da Avaliação	3
Intervenientes no Processo de Avaliação	3
Avaliação Individual do Aluno	4
Menções e Características Associadas	5
Níveis Associados	5
Procedimentos a Aplicar nas Fichas de Avaliação Sumativa	6
Calendarização das Fichas de Avaliação Sumativa	6
Efeitos da Avaliação	6
Progressão	7
Retenção	7
Elaboração do Plano de Acompanhamento Pedagógico Individual	8
Casos Especiais de Progressão	8
Situações Especiais de Classificação	9
Avaliação de Situações Especiais	9
Revisão dos Resultados da Avaliação	9
Quadros de Mérito	10

## **Enquadramento Legal**

A avaliação dos alunos do Ensino Básico é uma exigência decorrente dos princípios e objetivos definidos para cada nível de ensino, conforme a legislação em vigor, permitindo aferir, a cada momento, o estado de desenvolvimento de qualquer criança.

A avaliação incide sobre as aprendizagens e metas definidas no currículo nacional para as diversas áreas, considerando a concretização das mesmas no Projeto Educativo do Agrupamento e no Plano de Atividades da Turma, por ano de escolaridade.

Considerando que o processo de ensino aprendizagem visa não só a aquisição de conhecimentos de natureza cultural e científica, como o desenvolvimento de competências, de atitudes e de valores suscetíveis de favorecer a adaptação equilibrada do aluno ao seu ambiente, a avaliação proposta pela escola deve contemplar todos estes domínios. De acordo com a legislação em vigor, o domínio da língua materna constitui uma aprendizagem transversal particularmente importante, que deverá influenciar a avaliação do aluno em todas as componentes do currículo do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

## **Finalidades da Avaliação**

- Apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento do Plano de Atividades da Turma, no que respeita à seleção de metodologias e recursos, em função das necessidades educativas dos alunos;
- Certificar as diversas metas adquiridas, pelo aluno, no final de ciclo;
- Melhorar a qualidade do sistema educativo, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento e promovendo uma maior confiança social no seu funcionamento.

## Modalidades da Avaliação

<b>Avaliação Diagnóstica</b>	<b>Avaliação Formativa</b>	<b>Avaliação Sumativa</b>	<b>Autoavaliação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• No início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno.</li><li>• Visa facilitar a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional e o reajustamento de estratégias de ensino.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será contínua e sistemática, com recurso à recolha de dados que permitem obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação.</li><li>• Inclui a avaliação sumativa interna e externa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No final de cada período para os alunos do terceiro e quarto ano de escolaridade.</li></ul>

## Intervenientes no Processo de Avaliação

- Os alunos através da sua autoavaliação (3.º e 4.º anos);
- Todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade, neste processo, o professor titular de turma, no 1.º Ciclo;
- O Conselho de Docentes;
- Departamento do 1.º CEB;
- O Conselho Pedagógico;
- Os encarregados de educação que participarão no processo de avaliação através do conhecimento dos critérios de avaliação, da verificação dos TPC, da observação das fichas de avaliação formativa e sumativa que devem ser assinadas, da verificação e assinatura da caderneta e do diálogo frequente com o professor titular de turma, nomeadamente em reuniões;
- Os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo (alunos com NEE);
- Os órgãos de administração e gestão.

## Avaliação Individual do Aluno

Componentes do Currículo	Instrumentos de Avaliação	Domínios a Observar
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Português</li> <li>• Matemática</li> <li>• Estudo do Meio</li> <li>• Expressões Artísticas e Físico-Motoras</li> <li>• Apoio ao Estudo</li> <li>• Oferta Complementar</li> <li>• Inglês (3.º ano)</li>   <li>• Atividades de Enriquecimento Curricular</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ficha de avaliação diagnóstica</li> <li>• Fichas e trabalhos de avaliação formativa</li> <li>• Ficha de avaliação sumativa interna</li> <li>• Fichas de avaliação intermédia (2.º ano)</li> <li>• Prova final de ciclo (4.º ano)</li> <li>• Ficha de autoavaliação (3.º e 4.º anos)</li> <li>• Registos de trabalho individual, de grupo e/ou de casa (produção oral, leitura, produção de textos, resolução de situações problemáticas...)</li> <li>• Dossier de registo das atividades diárias</li> <li>• Apresentação e organização das tarefas escolares (dossier e caderno de TPC)</li> <li>• Registo do cumprimento das regras de conduta na sala de aula e noutras situações de vida escolar</li> <li>• Assiduidade e pontualidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interesse, empenho e esforço na aprendizagem</li> <li>• Conhecimento dos conteúdos</li> <li>• Conhecimentos em novas situações</li> <li>• Linguagem específica da área</li> <li>• Realização das atividades propostas</li> <li>• Organização do trabalho de aula e/ou de casa</li> <li>• Realização dos TPC</li> <li>• Cumprimento das regras</li> <li>• Cooperação com os outros</li> <li>• Participação em atividades da escola</li> </ul>

## Menções e Características Associadas

### Níveis Associados Língua Portuguesa e Matemática – 4.º ano de escolaridade

<b>Associadas às aprendizagens</b>			
<b>Insuficiente (I)</b> (0 a 49%/<=49%) <b>0 a 19% = 1</b> <b>20 a 49% = 2</b>	<b>Suficiente (S)</b> (50 a 69%/<=69%) <b>3</b>	<b>Bom (B)</b> (70 a 89%/<=89%) <b>4</b>	<b>Muito Bom (MB)</b> (90 a 100 %/<=100%) <b>5</b>
<p>-Obtém Não Satisfaz na maioria das fichas de avaliação;</p> <p>-Não atinge as metas propostas;</p> <p>- Autoavalia-se incorretamente;</p> <p>-Não participa na aula;</p> <p>-Não se concentra no trabalho;</p> <p>-Não é persistente em nenhuma atividade;</p> <p>-Não revela iniciativa OU manifesta menos de 2 iniciativas por semana (intervenção orais...)</p>	<p>-Obtém Satisfaz na maioria das fichas de avaliação;</p> <p>-Atinge as metas propostas com alguma facilidade;</p> <p>-Autoavalia-se com alguma precisão;</p> <p>-Participa regularmente na aula;</p> <p>-Concentra-se no trabalho;</p> <p>- É persistente nas atividades;</p> <p>-Revela alguma iniciativa ou manifesta 2 ou 3 iniciativas por semana (intervenção orais...).</p>	<p>-Obtém Satisfaz Bem na maioria das fichas de avaliação;</p> <p>-Atinge com bastante facilidade as metas propostas;</p> <p>-Autoavalia-se com precisão;</p> <p>-Participa voluntariamente na aula;</p> <p>-Concentra-se facilmente no trabalho;</p> <p>- É persistente nas atividades;</p> <p>- Revela iniciativa ou manifesta 4 iniciativas por semana (intervenção orais...).</p>	<p>- Obtém Satisfaz Muito Bem na maioria das fichas de avaliação;</p> <p>-Atinge totalmente as metas propostas;</p> <p>- Autoavalia-se com bastante precisão;</p> <p>-Participa de forma voluntária, com muita frequência, na aula;</p> <p>-Concentra-se facilmente no trabalho;</p> <p>- É persistente nas atividades;</p> <p>- Revela muita iniciativa ou manifesta 5 iniciativas por semana (intervenção orais ...).</p>
<b>Associadas ao comportamento</b>			
<p>-Não é assíduo;</p> <p>-Não revela interesse pelas atividades;</p> <p>-Raramente faz os trabalhos de casa;</p> <p>-Não tem o caderno diário organizado;</p> <p>-Perturba constantemente o decorrer normal da sala de aula, intervindo desorganizadamente, levantando-se, falando</p>	<p>- É assíduo;</p> <p>-Revela interesse pelas atividades;</p> <p>-Faz os trabalhos de casa com alguma regularidade;</p> <p>-Tem o caderno diário organizado;</p> <p>-Não perturba o decorrer normal da aula, sistematicamente;</p>	<p>- É assíduo;</p> <p>-Revela muito interesse pelas atividades;</p> <p>-Faz os trabalhos de casa, com regularidade;</p> <p>-Tem o caderno diário bem organizado;</p> <p>-Não perturba o decorrer normal da aula;</p>	<p>- É assíduo;</p> <p>-Revela total interesse pelas atividades;</p> <p>-Faz sempre os trabalhos de casa;</p> <p>-Tem o caderno diário muito bem organizado;</p> <p>-Nunca perturba o decorrer normal da aula;</p>
<b>Quando a quase totalidade ou a totalidade das metas definidas não são alcançadas.</b>	<b>Quando mais de metade das metas definidas são alcançadas.</b>	<b>Quando a maioria das metas são alcançadas.</b>	<b>Quando a quase totalidade ou a totalidade das metas são alcançadas.</b>

### Procedimentos a adotar na aplicação nas Fichas de Avaliação

<b>1.º e 2.º anos</b>	<b>3.º e 4.º anos</b>
Leitura pelo professor	Leitura pelo aluno (exceto para casos devidamente justificados)
Realização a lápis	Realização a caneta/esferográfica ou lápis se indicado
Tolerância até 30 minutos	Tolerância até 15 minutos (casos devidamente justificados terão mais tempo)

### Calendarização das Fichas de Avaliação Sumativa

<b>1.º Período</b>		<b>2.º Período</b>		<b>3.º Período (1.º e 3.º ano)</b>	
<b>Port.</b>	<b>Mat.</b>	<b>Port.</b>	<b>Mat.</b>	<b>Port.</b>	<b>Mat.</b>
9 dez.	11 dez.	8 março	10 março	25 maio	27 maio

As Fichas de Avaliação Sumativa serão elaboradas em reuniões de grupos de ano, sob a coordenação de um docente.

### Efeitos da Avaliação

A avaliação formativa gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e à aprendizagem a desenvolver.

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através dos termos Transitou/Não Transitou no final de cada ano, e de Aprovado/Não Aprovado, no final de cada ciclo.

No final de cada período, o Conselho de Docentes analisará o processo de cada aluno, emitindo uma informação que se materializa de forma descritiva, com atribuição das menções de I, S, B e MB nas Componentes do Currículo, com exceção do

Português e da Matemática no 4.º ano de escolaridade, a qual se expressa numa escala de 1 a 5, conforme quadro apresentado anteriormente.

No 1.º ano de escolaridade, não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas, em observância do disposto na Lei n.º 39/2010 de 2 de Setembro.

A percentagem atribuída, neste ciclo de ensino, para a avaliação dos alunos é de:

70% - componentes do currículo;

30% - atitudes e valores.

#### • **Progressão**

A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão baseada em critérios pedagógicos e deverá ser tomada sempre que o Conselho de Docentes considere que:

- a) Nos anos terminais de ciclo, o aluno atingiu as metas necessárias para prosseguir, com sucesso, os seus estudos no ciclo ou nível de escolaridade subsequente;
- b) Nos anos não terminais de ciclo, as competências demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das metas definidas para o final do respetivo ciclo.

#### • **Retenção**

A decisão de retenção de um aluno, num ano não terminal, não deve ser tomada pelo fato de o aluno não ter realizado as aprendizagens essenciais previstas para esse ano, mas sim quando o seu atraso é tal que não é possível a realização daquelas aprendizagens até ao final do ciclo, mesmo com eventuais medidas de apoio. Nessa perspetiva, será possível a retenção no 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade, se o aluno obtiver Insuficiente às áreas de Português e Matemática.

## **Elaboração do Plano de Acompanhamento Pedagógico Individual (PAPI)**

O PAPI consiste num conjunto de atividades concebidas no âmbito curricular, desenvolvidas na escola ou sob sua orientação, que contribuam para que o aluno adquira as aprendizagens e as metas previstas no currículo do 1.º Ciclo do Ensino Básico em vigor.

Este plano é aplicável sempre que um aluno revele dificuldades ou capacidades excepcionais de aprendizagem, em qualquer componente do currículo.

O encarregado de educação deve, informar-se, presencialmente, junto do professor titular de turma, sobre os progressos ou dificuldades encontradas, pelo seu educando, na execução do PAPI, de modo a poder ter uma opinião fundamentada sobre a progressão ou a retenção do seu educando.

### **Casos Especiais de Progressão**

Um aluno que revele capacidades de aprendizagem excepcionais e um adequado grau de maturidade, a par do desenvolvimento das competências previstas para o ciclo que frequenta, poderá progredir mais rapidamente, concluindo o 1.º ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de Dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1.º ciclo em três anos.

Um aluno retido, no 2.º ou 3.º ano de escolaridade, que demonstre ter realizado as aprendizagens necessárias para o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do ciclo poderá concluir o 1.º ciclo nos quatro anos previstos para a sua duração através de uma progressão mais rápida, nos anos letivos subsequentes à retenção.

Qualquer das possibilidades enunciadas anteriormente só pode ser acionada se houver, para o efeito, pareceres concordantes do encarregado de educação do aluno e dos serviços especializados do apoio educativo ou psicólogo e ainda do conselho pedagógico sob proposta do professor titular ou do conselho de docentes.

### **Situação Especial de Classificação**

Se por motivo da exclusiva responsabilidade do agrupamento, ou por falta de assiduidade motivada por doença prolongada, ou por impedimento legal devidamente comprovado, não existirem em qualquer componente do currículo, elementos de avaliação sumativa interna respeitantes ao 3.º período letivo, a classificação desta é a que o aluno obteve no 2.º período letivo, se o conselho de docentes assim o decidir.

### **Avaliação de Situações Especiais**

Os alunos abrangidos pela modalidade de Educação Especial serão avaliados de acordo com a legislação em vigor, respeitando ainda as medidas previstas no respetivo PEI (Programa Educativo Individual), de acordo com o Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro.

### **Revisão dos Resultados da Avaliação**

As decisões decorrentes da avaliação de um aluno no 3.º período de um ano letivo podem ser objeto de um pedido de revisão, devidamente fundamentado, dirigido pelo respetivo encarregado de educação ao Órgão de Direção do Agrupamento no prazo de três dias úteis a contar da data de entrega das fichas de registo de avaliação.

O Professor Titular, em articulação com o respetivo Conselho de Docentes, procede, no prazo de cinco dias úteis após a receção do pedido de revisão, à análise do mesmo, com base em todos os documentos relevantes para o efeito, e toma uma decisão que pode confirmar ou modificar a avaliação inicial.

A decisão anterior deve, no prazo de cinco dias úteis, ser submetida a decisão final do departamento e do conselho pedagógico do agrupamento.

Da decisão tomada, que se constitui como definitiva, o órgão de direção do agrupamento notifica, com a respetiva fundamentação, o encarregado de educação através de carta registada com aviso de receção, no prazo de cinco dias úteis.

O encarregado de educação poderá ainda, se assim o entender, no prazo de cinco dias úteis após a data de receção da resposta, interpor recurso hierárquico para o serviço

competente do Ministério da Educação e Ciência, quando o mesmo for baseado em vício de forma existente no processo.

Da decisão do recurso hierárquico, não cabe qualquer outra forma de impugnação administrativa.

### Quadros de Mérito

**É proposto para Quadro de Mérito o aluno do 4.º ano que reúna, cumulativamente, as condições a seguir enumeradas:**

1. Apresenta sucesso a todas as Componentes do Currículo.
2. Apresenta a Português e Matemática nível 5 e nas restantes Componentes do Currículo a menção de Muito Bom.
3. Pode, no entanto, apresentar uma classificação intermédia (Suficiente ou Bom) a uma das Expressões, Apoio ao Estudo ou Oferta Complementar.
4. Não pode ter sido alvo de procedimento disciplinar, nem de qualquer tipo de ocorrência, registada (livros de sumários, caderneta escolar, atas e outros), onde tenha revelado um comportamento incorreto ou negligência pelo cumprimento dos deveres do aluno estipulados no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas.
5. Não apresenta faltas de material (incluindo a caderneta escolar), nem de trabalhos de casa, nem de pontualidade, nem de assiduidade injustificada. Nas Atividades de Enriquecimento Curricular, deve ter uma avaliação máxima em todas as áreas.
6. O Quadro de Mérito é divulgado junto e aquando da afixação das pautas, em local de grande visibilidade. Desta situação deverá ser feito registo no processo individual do aluno.